



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
35400-000 — OURO PRETO — MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 390

Dá provimento a recurso interposto pelo CODIR.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Admitir, em caráter excepcional, apesar de sua intempestividade, dando-lhe provimento, o recurso interposto pelo Colegiado do Curso de Direito contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que deferiu o pedido de transferência da aluna **Ivânia Almeida de Menezes**, do Curso de Direito da Faculdade de Direito do Oeste de Minas para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, 16 de junho de 1997.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício